



LEI Nº 1.414, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o valor dos subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Várzea Alegre na legislatura 2025 a 2028, no valor de R\$ 10.432,99(dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º fevereiro de 2025.

Parágrafo Único- No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 9.901,91(nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 19 de dezembro de 2023.

**JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22
296875300**

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2023.12.19
14:30:47 -03'00'

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3359, de 20/12/23,
pág(s) 75, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.